

**Título do capítulo**

CAPÍTULO 11 – MULHERES BRASILEIRAS NA LUTA POR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM JUSTIÇA SOCIAL

**Autores(as)**

Nina Madsen

**DOI**

<http://dx.doi.org/10.38116/lv978-65-5635-010-3/cap11>

**Título do livro**

BEIJING +20: AVANÇOS E DESAFIOS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

**Organizadores(as)**

Natália Fontoura  
Marcela Rezende  
Ana Carolina Querino

**Volume**

-

**Série**

-

**Cidade**

Brasília

**Editora**

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

**Ano**

2020

**Edição**

-

**ISBN**

978-65-5635-010-3

**DOI**

<http://dx.doi.org/10.38116/lv978-65-5635-010-3>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2020

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesso: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.



## **MULHERES BRASILEIRAS NA LUTA POR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM JUSTIÇA SOCIAL<sup>1</sup>**

Nina Madsen<sup>2</sup>

### **1 A CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA FEMINISTA PARA O MEIO AMBIENTE**

Em 2012, movimentos e organizações de mulheres do Brasil e de outros países do sul global se reuniram durante a Cúpula dos Povos, no Rio de Janeiro, para fortalecer e ampliar a luta que, vinte anos antes, naquela mesma cidade, ganhara enorme visibilidade. Foi assim que o Território Global das Mulheres de 2012 revisitou o Planeta Fêmea de 1992, recuperando e atualizando vinte anos de lutas das mulheres pela sustentabilidade ambiental com justiça social.

Essa articulação entre os direitos das mulheres e a sustentabilidade ambiental, que tem nesses dois momentos marcos fundamentais, resultou da persistente e sustentada demanda dos movimentos feministas e de mulheres por um olhar sobre o meio ambiente que incluísse os povos e as comunidades – suas perspectivas, suas necessidades e seus direitos de ocupação e uso sustentável da terra – e que incluísse as mulheres nos processos e espaços de tomada de decisão.

Em 1992, no Rio, e em 1995, em Pequim, as mulheres enfrentavam de uma maneira muito particular os efeitos de uma abordagem equivocada que, por décadas, vinculou degradação ambiental à pobreza, e a pobreza ao crescimento populacional. Políticas de esterilização feminina começaram a ser implementadas em algumas partes do mundo e no Brasil inclusive, violando os direitos das mulheres e, especialmente, das mulheres negras no país.

De um lado, então, como força propulsora da articulação e organização das mulheres em torno da agenda de meio ambiente na década de 1990, havia a luta contra a condução de ações e políticas de esterilização feminina em massa. De

---

<sup>1</sup>. Agradeço a Marcela Torres Rezende (Ipea) pela leitura atenta e pelas preciosas colaborações ao texto.

<sup>2</sup>. Doutora em sociologia pela Universidade de Brasília (UnB) e sócia do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea).

outro, a denúncia de que o discurso preservacionista predominante até então deixava de lado as comunidades, os povos e as populações que também compõem o planeta e que também são brutalmente atingidos pelo avanço desenfreado e destruidor de um tipo de crescimento (Castro e Abramovay, 2005).

Reivindicando seu lugar nesse debate e nas decisões a serem construídas a partir dele, as mulheres reinventaram a narrativa sobre a sustentabilidade ambiental, abrindo espaço para o questionamento do modelo de desenvolvimento que então se implementava, denunciando sua insustentabilidade ambiental e também social. Conforme destacado por Castro e Abramovay (2005, p. 37),

É um fato conhecido que o discurso da conservação tem sido abordado de uma perspectiva puramente biológica, sem considerar a relação que os homens e as mulheres e suas distintas formas de organização estabelecem com o seu entorno. (...). Por outro lado, não se pode falar de conservação dos recursos naturais sem relacioná-los com modificações em circunstâncias históricas específicas, com elementos concretos e objetivos. Assim, ao se abordar o tema, deve-se pensar *quem, como e por que* conservar ou não determinados recursos.

Além disso, nesse momento ganhava força a articulação das mulheres camponesas em luta pela reforma agrária no país, mas também em luta por igualdade de direitos no processo da reforma. Movimentos como o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), o Coletivo de Mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Coletivo de Mulheres da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag) foram, se não constituídos, sensivelmente fortalecidos nesse período. Sua capacidade de mobilização e luta tornaram inviável, tanto para o Estado quanto para os grandes movimentos camponeses, em particular o MST, continuar negligenciando suas demandas por igualdade (Deere, 2002; 2004).

A tentativa de estreitar a distância entre as agendas do movimento feminista e do movimento ambientalista esteve presente na mobilização das mulheres tanto em 1992 quanto em 2012. E esteve fortemente presente também em 1995, em

Pequim. Para os movimentos feministas e de mulheres brasileiros, a experiência de mobilização para o Planeta Fêmea de 1992 foi fundamental para a de três anos depois (Castro e Abramovay, 2005) e, certamente também para a onda de mobilizações espalhada no decorrer de toda a década de 1990, acompanhando o ciclo de conferências sociais das Nações Unidas.

Não por acaso, portanto, o tema Mulheres e Meio Ambiente ter sido incluído como um capítulo específico da Plataforma de Ação de Pequim. O reconhecimento do quanto e de como as mulheres estavam sendo atingidas pelas mudanças climáticas, pela degradação ambiental e pelo movimento predatório do uso capitalista da terra; a denúncia das desigualdades e da violência sistemática (e sistêmica) vividas pelas mulheres rurais, pelas mulheres indígenas e pelas mulheres de comunidades tradicionais; e o entendimento sobre a necessidade de mais e novos espaços de participação para essas mulheres dentro e fora de suas comunidades foram as mensagens mais contundentes que a Plataforma de Ação de Pequim registrou.

Foram assim definidos seus objetivos:

1. envolver a participação da mulher na adoção de decisões relativas ao meio ambiente em todos os níveis;
2. procurar integrar as preocupações e as perspectivas de gênero nas políticas e programas em prol do desenvolvimento sustentável; e
3. fortalecer ou estabelecer mecanismos, em nível nacional, regional e internacional, para avaliar o impacto nas mulheres das políticas de desenvolvimento e ambientais.

Registra-se, no texto da plataforma, a preocupação crescente com “o esgotamento dos recursos, a degradação dos sistemas naturais e os riscos provocados pelas substâncias que causam poluição” (ONU Mulheres, p. 235, 1995) e seu impacto nas comunidades e, especialmente, nas mulheres.

A linha de raciocínio construída para se fazer essa afirmação, no entanto, nos colocou em uma cilada da qual até hoje não conseguimos sair: se é a mulher que responde e sustenta a família, é a mulher que, por um lado, mais sofre os impactos de tudo o que prejudica e diminui as possibilidades, para sua família – para seus

(suas) filhos(as), basicamente –, de uma vida de pleno acesso aos direitos humanos fundamentais.

Por outro lado, é ela quem sabe – por sua “essência” de cuidadora – como melhor implementar quaisquer ações que beneficiem as gerações futuras e, em última instância, as sociedades como um todo. Afirma-se, no texto da plataforma (ONU Mulheres, p. 236, 1995), que,

Mediante a gestão e o uso dos recursos naturais, as mulheres dão sustentação à família e à comunidade. Como consumidoras, produtoras, educadoras e responsáveis pelo cuidado de suas famílias, as mulheres desempenham importante papel na promoção do desenvolvimento sustentável pela preocupação com a qualidade e a sustentabilidade da vida para as gerações atuais e futuras.

Em que pese nosso olhar crítico sobre os resultados dessa escolha, há que se reconhecer a importância dessa estratégia largamente utilizada durante todo o ciclo de conferências das Nações Unidas na busca por apoios para a luta contra as desigualdades entre homens e mulheres. Definiu-se a mulher como eixo central das famílias e, portanto, da luta contra tudo o que se vinculasse aos entraves, ou se parecesse com estes, ao desenvolvimento social e econômico. Assim, a mulher passou a ser o principal instrumento da implementação de ações e políticas contra a degradação do meio ambiente, contra a pobreza, contra a desnutrição infantil, contra o analfabetismo e o baixo acesso das crianças à educação escolar e contra as grandes epidemias controláveis pelo mundo.

No plano nacional, no que se refere à luta das mulheres pela sustentabilidade ambiental com justiça social, as duas décadas transcorridas depois da Plataforma de Ação de Pequim registraram avanços, mas também muitos retrocessos e estagnação. O período se inicia com o fortalecimento da mobilização e da organização das mulheres no campo, nas florestas e também nas cidades; alcança seu ponto alto no início dos anos 2000, com avanços institucionais e de políticas públicas importantes; e termina com um quadro ambíguo: mulheres ocupando os postos mais altos da hierarquia executiva nacional responsável pela pasta ambiental, mas tocando uma

agenda de desenvolvimento econômico insustentável e campeã em violações de direitos.

Ao longo dessa breve análise, tentaremos percorrer os vinte anos pós-Pequim, a partir da leitura prioritária, ainda que não exclusiva, dos dados do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (Ipea, ([s.d.]) e do diálogo com algumas das muitas reflexões sistematizadas por quem fez a luta e por quem implementou as políticas dirigidas às mulheres e ao desenvolvimento sustentável, com justiça social e igualdade de gênero, no Brasil.

## 2 MULHERES, TERRA E TERRITÓRIO

Apesar de todas as mudanças econômicas e sociais, terra continua sendo sinônimo de poder no Brasil em pleno século XXI. Este é um elemento chave no desrespeito de direitos e na não implantação de políticas estruturantes como, por exemplo, uma reforma agrária e a demarcação de territórios.

(Sauer e Maso, 2015, p. 81)

Pensar nas mulheres e no meio ambiente no Brasil passa, necessariamente, por se pensar a terra e os territórios. Afinal, a luta dos povos por terra tem muito a revelar sobre a relação entre seres humanos, territórios e ecossistemas. Na construção de uma leitura sobre o meio ambiente que inclua as gentes, em particular as mulheres, como parte integrante, e não como ameaça permanente, parece necessário voltar o olhar para a questão fundiária no Brasil – seu histórico de desigualdades, de violações de direitos e de princípios e valores patriarcais.

Também porque é sobre os territórios que se dá a disputa ambiental – preservacionistas (ou conservacionistas) e socioambientalistas também travam uma luta para definir os limites e as interseções entre a preservação e a possibilidade justa e sustentável da vida humana nos territórios.

E como bem registra Little (2002), as disputas fundiárias no Brasil ganharam outros contornos a partir do deslocamento das lutas por terras para além da luta por reforma agrária dos movimentos camponeses no país. As demarcações de terras indígenas e quilombolas, a demanda de diferentes povos extrativistas do Brasil por

reconhecimento e também pelo controle das terras que tradicionalmente ocupavam tornaram ainda mais intensa e mais complexa essa disputa – especialmente no que se refere às possibilidades de respostas do Estado em termos de legislação e de políticas públicas capazes de criar marcos e garantir direitos.

No entanto, ao mesmo tempo que demarca o debate sobre mulheres e meio ambiente, a questão fundiária, por sua quase absoluta centralidade, também o dificulta. Primeiramente, para as próprias mulheres que assumem e fazem essa luta. Conforme apontado por diferentes autoras (Deere, 2002; 2004; Abramovay e Castro, 2005; Barcellos, 2008), a centralidade da demanda por terras e da coletividade como sujeito de demanda impõe limites e resistências importantes à construção de uma agenda de lutas específica das mulheres – do campo, indígenas, quilombolas, extrativistas. A construção de um sujeito individual e autônomo de luta, nesses contextos, portanto, encontra fortes e justificadas resistências.

A dificuldade do debate também se coloca, em segundo lugar, para quem o faz de modo exógeno, não do lugar do sujeito, mas de quem estuda, observa, apoia, colabora com os sujeitos da luta. Como olhar para essas mulheres isoladas de seus coletivos? Como fazer dos seus corpos, territórios, se estes parecem, na verdade, fundir-se aos territórios que ocupam – territórios que se corporificam?

Para evitar, no entanto, a reprodução de um discurso essencialista que vincula as mulheres à natureza ao mesmo tempo que desvincula os homens – mantendo-os senhores da cultura e da “civilização” –, nos parece caber avançar um pouco na reflexão acerca do binômio corpo-território. Porque se parece coerente afirmar que corpos e territórios se fundem nas lutas fundiárias no Brasil, parece-nos igualmente necessário qualificar o sentido e os desdobramentos dessa fusão.

Seu sentido, em nosso entender, é, mais do que tudo, político – ele se refere à possibilidade da organização coletiva e autônoma da vida de um povo, refere-se ao poder desse povo (coletivo) sobre si mesmo, sobre o espaço que ocupa, sobre o que produz e o que consome. Refere-se também à possibilidade da construção de relações igualitárias entre homens e mulheres de cada povo e comunidade.

Por isso, parece-nos crucial recuperar reflexões acerca do histórico de luta e de organização das mulheres no campo, das mulheres indígenas e das mulheres



quilombolas. Um histórico que se confunde com o histórico de lutas do coletivo mais amplo a que pertencem e do qual não querem se dissociar.

Ao mesmo tempo, um processo que, ao se desdobrar, foi capaz de jogar luz sobre as relações e as desigualdades internas a esse grande sujeito coletivo. Como, afinal, se organizam esses povos e esses movimentos? Quem tem voz e quem tem poder? Se é político o sentido do território, quem está dentro e quem está fora? E, finalmente, qual é o sentido político, para a luta das mulheres por igualdade e para a luta socioambiental por sustentabilidade e justiça, de tratar da relação entre mulheres e meio ambiente, mulheres e terra, como um tema particular e merecedor de respostas próprias do Estado e dos movimentos mistos?

Nos contextos urbanos, por sua vez, a luta por territórios é também cotidiana, em particular para a população negra e pobre do país. Onde a terra se compra e se herda individualmente, quem não tem dinheiro permanece à margem da territorialidade e da identidade. Os corpos, tornados territórios, e eles também sistematicamente violados, tornam-se a última fronteira da luta por existência.

## 2.1 NO CAMPO E NA FLORESTA

O II Plano Nacional de Política para as Mulheres – II PNPM (Brasil, 2008) reafirma o espaço das mulheres do campo e da floresta no campo das políticas públicas brasileiras. Em sua primeira versão, de 2004, o PNPM inclui as trabalhadoras rurais de maneira transversal ao longo de seus capítulos. A partir da segunda versão do documento, no entanto, dialoga-se mais diretamente com os objetivos do capítulo sobre mulher e meio ambiente da Plataforma de Ação de Pequim, por meio de dois capítulos específicos. São eles o capítulo 6, *Desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social*, e o 7, *Direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta*.

O capítulo 6 vincula o projeto de desenvolvimento sustentável registrado pelo PNPM à autonomia econômica das mulheres, por entender que

A autonomia econômica das mulheres depende ainda, em grande parte, do reconhecimento da sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social, na condição de protagonistas nesse processo, de agentes de mudança,

capazes de interferir nas decisões sobre as prioridades que deverão orientar as políticas públicas de caráter local, regional ou nacional (Brasil, 2013a, p. 61).

Essa seção do documento aborda ainda os temas da segurança alimentar e do impacto das grandes obras na vida das mulheres.

O capítulo 7, por sua vez, trata da autonomia econômica das mulheres rurais especificamente – seus direitos e suas possibilidades de produção e ação nas suas terras e comunidades. Temas como o fortalecimento da organização produtiva e o apoio à toda a cadeia produtiva e o acesso à terra e a reforma agrária estão fortemente presentes no documento.

### 3 MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Em 2014, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira total era de 203.190.039 habitantes, sendo que as mulheres representavam 51,6% dessa população total. Segundo a distribuição da população total por raça/cor, 45,5% era branca, 8,6% preta, 45,1% parda e 0,4% indígena.

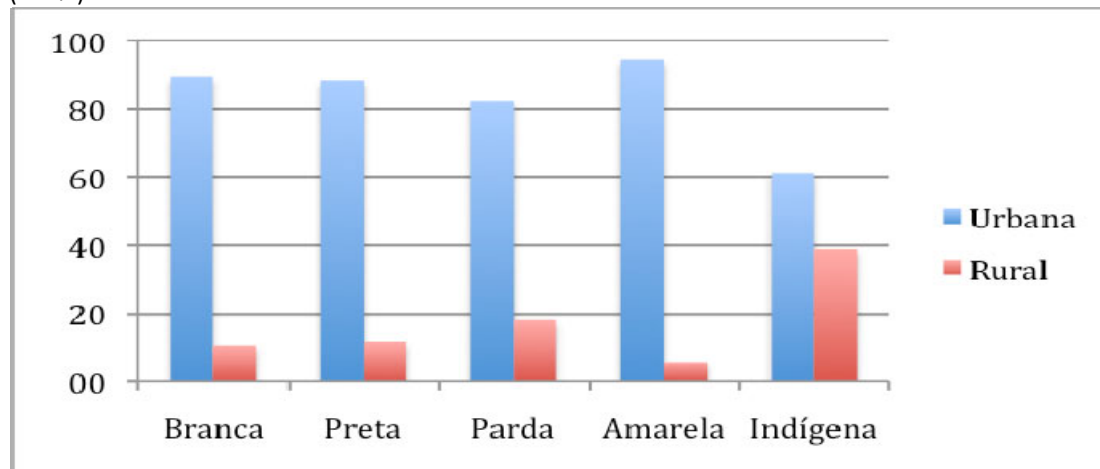
No mesmo ano de 2014, a PNAD registrou uma população rural total de 30.363.669, pouco menos de 15% da população nacional.<sup>3</sup>

No gráfico 1, é possível observar a distribuição da população feminina total por raça/cor e localização de domicílio. De forma análoga à distribuição da população total, vemos que a ocupação urbana é predominante em comparação à rural. As mulheres pardas e as mulheres indígenas são os grupos mais fortemente representados na zona rural.

---

<sup>3</sup>. Vale destacar que estudo iniciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário em 2012, sob a coordenação da pesquisadora Tânia Bacelar, apontou, em 2015, para um percentual de 37% da população rural no Brasil. A diferença resulta de uma mudança na elaboração do conceito de ruralidade, que, no estudo em questão, passou a incorporar estilo de vida, valores e cotidiano como elementos definidores da condição rural.

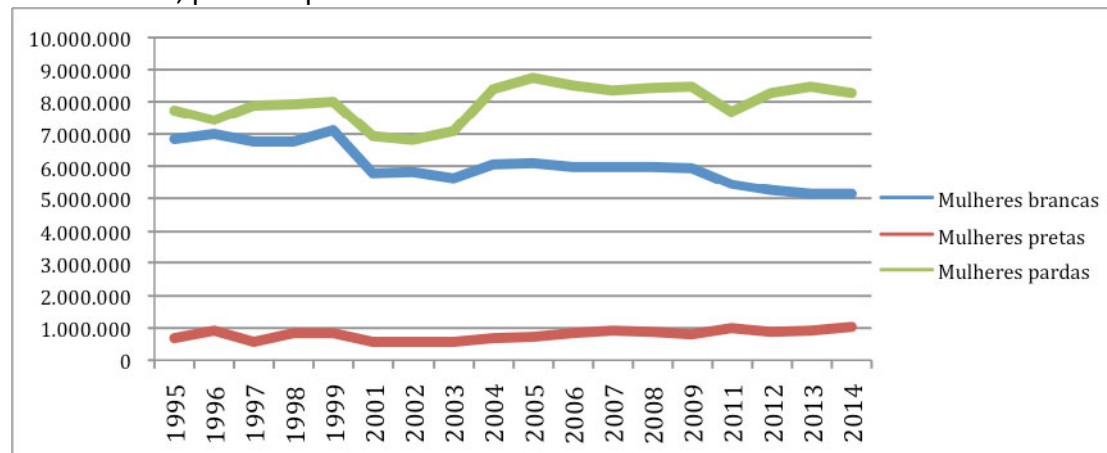
**GRÁFICO 1**  
**Distribuição da população feminina brasileira total, por cor/raça e por localização do domicílio (2014)**  
 (Em %)



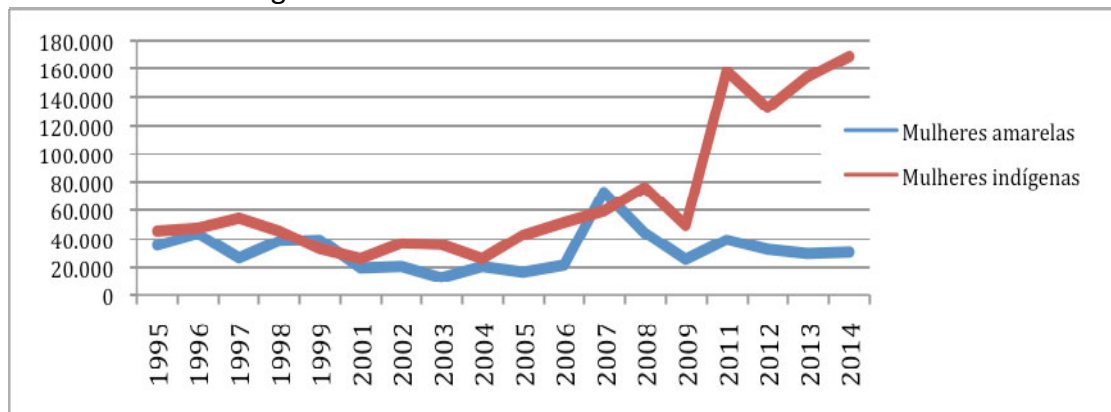
Fonte: IBGE/Pnad – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça  
 Elaboração da autora.

Quando observada no intervalo de 1995 a 2014, a ocupação feminina da área rural no Brasil revela as oscilações registradas nos gráficos 2A e 2B. Aqui, parece-nos relevante destacar que: *i)* se tomados os anos de 1995 e 2014, as mulheres brancas e as amarelas foram os únicos grupos a registrar queda entre os totais de população feminina rural residente; *ii)* ainda que entre mulheres pardas e pretas haja oscilações ao longo de todo o período, o total dessas populações apresentou aumento de 1995 para 2014; e *iii)* os grupos de mulheres indígenas apresenta um substantivo aumento ao longo do período, ainda que com pontos expressivos de queda em alguns anos.

**GRÁFICO 2**  
**População feminina rural residente, segundo cor/raça – Brasil (1995-2014)**  
 2A – Brancas, pretas e pardas



## 2B – Amarelas e indígenas



Fonte: IBGE/Pnad – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça  
Elaboração da autora.

Ainda segundo os dados da PNAD sistematizados e apresentados pelo Ipea em seu *Retrato das desigualdades de gênero e raça*, a proporção de famílias chefiadas por mulheres na área rural apresentou um crescimento expressivo: de 15% em 1995 e de 25,5% em 2014. Vale ressaltar que o Censo Demográfico 2010 passou a adotar uma nova metodologia para o recenseamento da população e dos povos indígenas no Brasil, mudando categorias e adotando novas regiões geográficas para a realização da pesquisa. O resultado, segundo o instituto, foi revelador, mais do que nas edições anteriores do Censo, da diversidade de povos existentes no país.

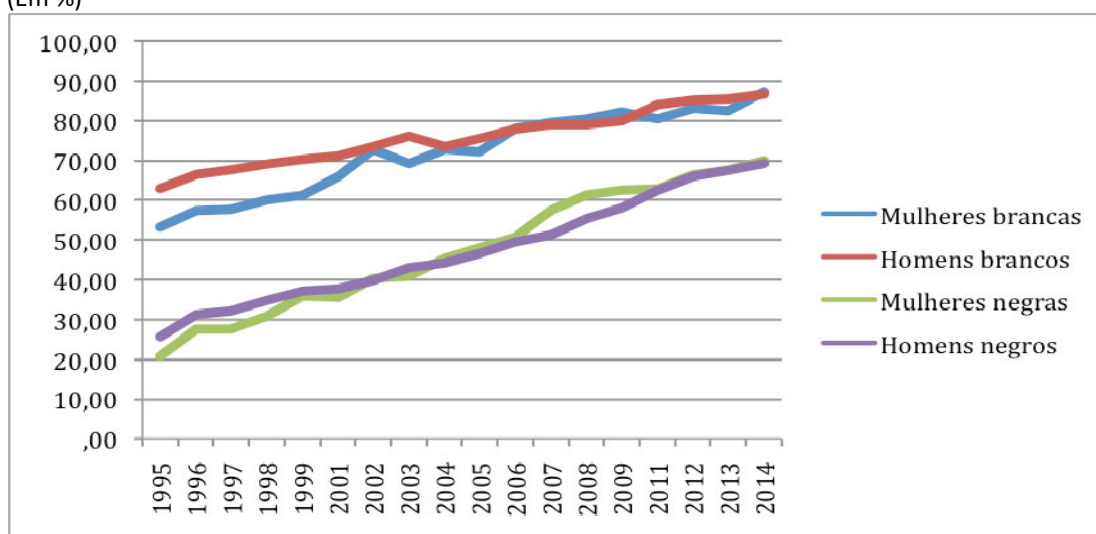
No que se refere ao abastecimento adequado de água, ao acesso a esgotamento sanitário adequado e à coleta de lixo na área rural, pode-se observar uma tendência de crescimento no acesso de todos os grupos populacionais selecionados. Vale destacar, no entanto, as desigualdades raciais observáveis nos dados e refletidas nos gráficos 3, 4 e 5. Homens e mulheres negras, em que pese serem a maioria da população rural brasileira, têm os piores indicadores de acesso a água, saneamento e coleta de lixo ao longo de todo o intervalo registrado (1995 a 2014).

É também notável o ainda escasso acesso a esgotamento sanitário adequado e coleta de lixo na área rural brasileira. Em nenhum dos grupos selecionados, o acesso a esses serviços chega à casa dos 60%, o que significa que quase metade da população rural brasileira, em particular a população rural de mulheres e homens negros, permanece sem saneamento e sem coleta de lixo em seus domicílios.

Entendemos que esses três indicadores são particularmente relevantes para se analisar a sustentabilidade ambiental e social da zona rural brasileira. Uma população que não conta com políticas de acesso e reaproveitamento da água, de saneamento e esgotamento sanitário e de coleta de lixo não só tem negados seus direitos à plena cidadania, como também tem dificultada a sustentabilidade da própria vida no espaço que ocupa.

GRÁFICO 3

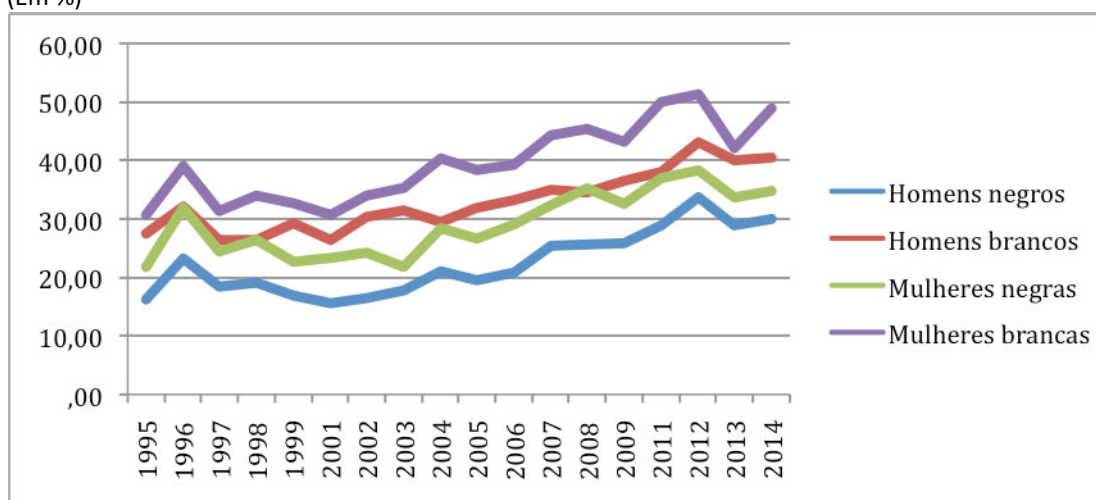
**Proporção de domicílios particulares permanentes rurais com abastecimento adequado de água, por sexo do(a) chefe do domicílio, segundo cor/raça do(a) chefe do domicílio – Brasil (1995-2014)**  
(Em %)



Fonte: IBGE/Pnad – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça  
Elaboração da autora.

GRÁFICO 4

**Proporção de domicílios particulares permanentes rurais com esgotamento sanitário adequado, por sexo do(a) chefe do domicílio, segundo cor/raça do(a) chefe do domicílio – Brasil (1995-2014)**  
(Em %)

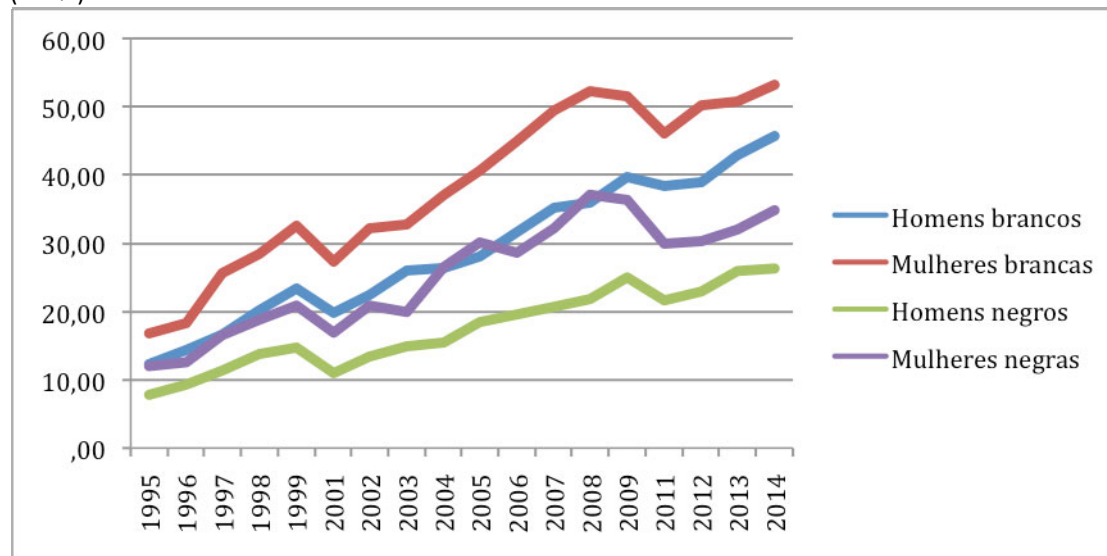


Fonte: Ipea IBGE/Pnad – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça  
Elaboração da autora.

GRÁFICO 5

**Proporção de domicílios particulares permanentes rurais com coleta de lixo, por sexo do(a) chefe do domicílio, segundo cor/raça do(a) chefe do domicílio – Brasil (1995-2014)**

(Em %)



Fonte: IBGE/Pnad – disponíveis em Ipea/ Retrato das desigualdades de gênero e raça

Elaboração da autora.

### 3.1 MOVIMENTOS DE MULHERES NO CAMPO

A revisão da bibliografia a respeito dos movimentos de mulheres no campo indica convergência em dois pontos: o primeiro seria na afirmação de que esses movimentos surgem na década de 1980, no caldo da luta por terra e reforma agrária, e que, desde então, sua amplitude e potência crescem a cada ano; e o segundo, no destaque dado à força da ordem patriarcal nas relações entre homens e mulheres no campo, apontando para a paulatina construção de uma agenda de igualdade de direitos para as mulheres na agenda de luta pela terra, comum a todos os movimentos do campo.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco importante no processo de reconhecimento e de efetivação de direitos para as mulheres do campo e da floresta. Reconhece-se, no art. 189 da norma, o direito das mulheres rurais à terra. Em que pese a intenção de se corrigir uma injustiça histórica, que impedia que as mulheres pudessem receber em seus nomes as terras distribuídas pela reforma agrária, Deere (2002) argumenta que o artigo constitucional não apenas foi ineficaz em seu propósito, como terminou tornando mais difícil o processo de titulação de terras em nome das mulheres camponesas. A autora (2002, p. 117) afirma que

A principal consequência da reforma constitucional foi estabelecer que as mulheres poderiam ser beneficiárias da reforma agrária, através da norma do Incra (Seasc, 1º de outubro de 1988) que dava peso igual ao trabalho masculino e feminino no sistema de pontuação utilizado para selecionar os beneficiários (Suárez e Libardoni, 1992, p. 119). Mas como os outros critérios de seleção de beneficiários não foram mudados, as mulheres chefes de família continuaram a ser discriminadas tanto por aquele que beneficiava as famílias numerosas como pelo que favorecia os homens por sua experiência com a agricultura. Assim, a participação de beneficiárias da reforma agrária não somente deixou de aumentar nos anos subsequentes como diminuiu.

Em 1996, ano seguinte à Conferência de Pequim, dados do I Censo Nacional da Reforma Agrária apontavam que as mulheres representavam apenas 12,6% dos beneficiários diretos da reforma no país (Deere, 2002). Esse percentual chega a 48% mais de uma década depois, entre 2008 e 2010, depois de lançadas, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a Portaria nº 981/2003, que determina a titulação conjunta para homens e mulheres casados ou em união estável, e a Normativa nº 38/2007, que ajusta mecanismos de inscrição de candidatas no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Deere (2002), analisando a primeira década pós-Constituição de 1988, aponta como causas para a ineficácia da efetivação do direito conquistado pelas mulheres do campo organizadas as dificuldades e as resistências no próprio Estado, em particular do Incra e de seus fiscais; as resistências nos grandes movimentos pela reforma agrária, em particular do maior e mais importante deles, o MST; e as diferenças regionais e estaduais nos processos organizativos dos movimentos de mulheres.

É precisamente nesse período, que se inicia na década de 1990, que os movimentos de mulheres do campo começam a ganhar organicidade, força e capacidade de mobilização. Nesse mesmo ano de 1996, constitui-se o Coletivo

Nacional da Mulher, posteriormente Coletivo Nacional de Gênero (em 1999), no MST (Deere, 2002).

Antes, ainda na década de 1980, em Santa Catarina, o MMC já lutava para se organizar e para consolidar uma identidade camponesa entre as mulheres trabalhadoras rurais, de modo a impulsionar a demanda por participação nos processos de tomada de decisão e nas negociações com os movimentos mistos, os sindicatos e o Estado.

Nas diferentes regiões do país, as mulheres trabalhadoras do campo foram se organizando em torno de suas federações, ampliando e fortalecendo sua participação nas diferentes instâncias da Contag – processos fundamentais para a inclusão do art. 189 da Constituição de 1988.

Lisboa e Lusa (2010) apontam a eleição de Luci Choinaki para deputada estadual (1987) e depois para deputada federal (1991 e 2002) como um elemento-chave para a conquista de algumas das demandas prioritárias das mulheres do campo: o salário-maternidade; o reconhecimento da profissão de agricultora, que abriu a possibilidade da sindicalização para as mulheres; e o direito à aposentadoria rural.

Em 2000, as mulheres do campo organizadas ganham ainda mais força com a realização da primeira Marcha das Margaridas – manifestação que reuniu cerca de 20 mil mulheres em Brasília, no dia 12 de agosto. Nas primeiras três edições da marcha, marchava-se “contra a fome, a pobreza e a violência sexista”. Já em suas duas últimas edições, em 2011 e em 2015, as Margaridas marchavam “por desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade” (Marcha das Margaridas, 2015).

A observação dessa mudança no lema da Marcha das Margaridas é bastante reveladora tanto do aprofundamento da construção de uma agenda feminista no contexto dos movimentos de mulheres do campo quanto da incorporação de um discurso consciente e ativo na luta pelo desenvolvimento sustentável.

De fato, a partir de meados da primeira década dos anos 2000, ao incorporarem a luta pelo desenvolvimento sustentável, os movimentos de mulheres do campo e o próprio Estado brasileiro abriram espaço para o reconhecimento e o fortalecimento de algumas formas de produção e organização produtiva no campo



historicamente adotadas pelas trabalhadoras rurais: a agroecologia, a agricultura familiar e o trabalho coletivizado em associações e cooperativas, transformado no movimento da economia solidária.

Andrea Butto (2011, p. 15) destaca que a relação entre gênero e agroecologia começa a ganhar força mais recentemente, “com destaque para a especificidade do trabalho das mulheres no manejo sustentável e conservação da biodiversidade”.

Nalu Faria (2011), por sua vez, destaca o acesso à renda como ponto fundamental da agenda das mulheres rurais – fio condutor da luta, que puxa demandas como a da documentação e a da titulação da terra, por exemplo. Faria analisa a escolha da economia solidária como caminho para as mulheres produtoras rurais e reconhece a importância da economia solidária na apresentação de formas de produção alternativas, reais e viáveis, àquela da economia mercantil. No entanto, ao analisar a participação das mulheres nos empreendimentos de economia solidária, Faria (2011, p. 42-43) pondera:

O desafio da economia solidária é o de questionar a divisão sexual do trabalho e o de incorporar princípios igualitários de definição de responsabilidades para com as tarefas de cuidado. (...) A economia feminista tem em comum com a economia solidária sua vocação contra-hegemônica, assim como uma visão mais ampla da economia para além do mercado. (...) Porém, (...) a economia solidária teve dificuldades para reconhecer e questionar a divisão sexual do trabalho.

Os movimentos de mulheres do campo, de mulheres trabalhadoras rurais, têm sido, certamente, os principais propulsores de todas as conquistas, em termos de direitos, políticas públicas e programas desenvolvidos, nos últimos vinte anos para essa população. Foram as mulheres rurais organizadas em movimentos que conseguiram avançar em direção à consolidação de sua identidade de agricultoras, em direção à documentação, à titulação igualitária de terras, à aposentadoria e a outros benefícios previdenciários.

Foram esses movimentos, enfim, em articulação e parceira com os movimentos de mulheres e feministas urbanos, que lograram articular as agendas da

luta por terra e pelos direitos de trabalhadores e trabalhadoras rurais com a agenda de luta pelos direitos das mulheres e, mais recentemente, também com a agenda de luta pelo desenvolvimento sustentável.

#### 4 MULHERES INDÍGENAS

O Censo 2010 registrou uma população total de 896.917 pessoas autodeclaradas indígenas no Brasil, das quais 63,8% viviam em área rural (IBGE, 2010, p. 121), e 57,7% em terras indígenas (IBGE, 2010, p. 55). O Instituto Socioambiental (ISA) aponta para a existência de 247 diferentes povos indígenas e de 703 terras indígenas oficialmente reconhecidas no Brasil (ISA, [s.d.]).

O Censo 2010 também revelou que a presença masculina predomina no âmbito das terras indígenas, onde os homens compõem 51,6% da população. Já entre a população indígena fora das terras indígenas, a maioria é de mulheres: 51,3%. O Censo também registrou uma taxa de analfabetismo de 32,3% para pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Os processos organizativos dos grupos e movimentos de mulheres indígenas têm início, majoritariamente, na década de 1990, ainda que existam registros de movimentos surgidos nos anos 1980 (Sacchi, 2003).<sup>4</sup> Sua expansão e seu fortalecimento encontraram, por muito tempo, barreiras na expectativa de organismos internacionais e de movimentos e organizações de mulheres não indígenas por um movimento de mulheres indígenas unificado – afinção complexa, considerando-se as muitas vozes presentes na diversidade e na multiplicidade de povos e etnias indígenas no Brasil.

A resistência dos homens indígenas à organização das mulheres também constituiu um entrave à organização e à participação das mulheres nos processos de tomada de decisão e nas negociações conduzidas pelas lideranças de cada povo e de cada movimento. Se às mulheres era negada a participação nos espaços políticos internos de cada povo, era-lhes, conseqüentemente, inviabilizada a participação política em instâncias externas a cada povo.

---

<sup>4</sup>. Sacchi (2003) cita a Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (AMARN) e a Associação de Mulheres Indígenas de Taracúá, Rio Uapés e Tiquié (AMITRUT) como as únicas a terem sido criadas ainda na década de 1980.

Finalmente, representam também obstáculos à atuação organizada das mulheres indígenas em torno de uma agenda feminista as lacunas de diálogo e de entendimento dos movimentos de mulheres não indígenas e feministas com respeito às realidades, às prioridades e aos modos de organização e atuação das primeiras (Sacchi, 2003; Barcellos, 2008).

A luta dos povos indígenas no Brasil pela defesa e preservação de seus modos de vida e pela demarcação e respeito às suas terras é contínua e ininterrupta no país. As mulheres indígenas organizadas também a fazem prioritária, reafirmando que o sentido de sua luta é o fortalecimento da luta de seus povos. Conforme afirma Sacchi (2003, p. 102),

A garantia de seus territórios tradicionais, porque deles dependem a sobrevivência de seus povos, e o direito a saúde e educação diferenciadas são constantemente explicitados em seus discursos, pois o “movimento de mulheres é para fortalecer o movimento geral, a política dos povos indígenas é única”.

Sauer e Maso (2015), relatores da Plataforma Dhesca para o direito humano à terra, ao território e à alimentação, chama a atenção para a centralidade que os conflitos territoriais assumiram na luta dos povos indígenas nos últimos anos. O autor aponta para o atual modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo Estado brasileiro, e impulsionado em grande medida pelo agronegócio e pela indústria mineradora do país. O “crescimento” tem se dado à custa da perda de direitos e da perda das reais possibilidades de vida de povos indígenas e de povos tradicionais no Brasil. Afirmam Sauer e Maso (2015, p. 79) que

Diversas denúncias de violação de direitos humanos têm como sujeito violado os povos indígenas, desde os casos mais recentes de assassinato, mas também da negação do acesso à educação, à moradia, à saúde. A morosidade na demarcação de terras indígenas está na base dessas violações, dando espaço ao preconceito e ao racismo. O cenário é preocupante, pois os dados de violência contra populações indígenas,

incluindo o assassinato de 51 indígenas em 2011, envolvem conflitos por terra.

Faustino e Furtado (2015, p. 86), relatoras para o Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma Dhesca naquele ano, também destacam o projeto de desenvolvimento econômico impulsionado pelo governo brasileiro como grande violador de direitos dos povos indígenas e tradicionais no país. As autoras denunciam:

Nas questões ambientais, essas desigualdades e injustiças são dinamizadas pelo conservadorismo e despreparo dos poderes instituídos; pelos privilégios políticos, econômicos e culturais dos setores privados nas decisões sobre os territórios, ecossistemas e biodiversidade; pela desvalorização e exploração do trabalho doméstico e da sexualidade e por múltiplas formas de violência contra as mulheres; e pela discriminação e naturalização da violência institucional, física e simbólica contra os grupos sociais considerados inferiores e “destinados” à dependência e à precariedade: a população negra, os povos indígenas, as comunidades camponesas e tradicionais.

## 5 MULHERES QUILOMBOLAS

O direito de existir e de acesso às políticas que as mulheres quilombolas está atrelado ao acesso à terra, base à sobrevivência, à manutenção de nossa identidade étnica. Queremos a garantia da propriedade de nosso território e sua proteção como patrimônio. Só assim teremos o direito de acessar todas as demais políticas desenvolvidas para as comunidades quilombolas conforme a legislação vigente.

Bem como nossas irmãs indígenas, ribeirinhas, geraizeiras e de tantas outras identidades vivemos em harmonia com a terra e somos preservadoras dos biomas de nosso país. Em nossa dedicação à preservação das florestas nos

convertemos em direito da população nacional na medida em que protegemos as nascentes, a fauna, a flora.

Para alcançar o bem-viver, reivindicamos o direito de sermos diversas em nossos modos de ser, de crer, de pensar e de ir e vir. De sermos reconhecidas pelo Estado e de participar dos resultados econômicos do que ajudamos a produzir.

(Declaração das Mulheres Quilombolas, Marcha de Mulheres Negras 2015)

Sobre as mulheres quilombolas recaem os efeitos da intersecção de três fortes e potentes eixos de discriminação e desigualdades no Brasil: a de gênero, a de raça e a de pertencimento a comunidades tradicionais (Souza e Araújo, 2014). Assim como no caso das mulheres indígenas e das mulheres trabalhadoras rurais, a identidade coletiva quilombola, profundamente marcada pela luta por território, é também definidora de lutas e posicionamentos para as mulheres quilombolas.

O direito à terra das comunidades remanescentes de quilombos foi reconhecido pela Constituição Federal de 1988, mas foi apenas a partir de 1995 que esse direito começou a ser efetivado. Conforme apontado por Sauer (2012), os conflitos territoriais são o centro das disputas e também das demandas dessas comunidades no Brasil de hoje.

Dados da Fundação Palmares de 2015 registram mais de 2,6 mil comunidades quilombolas certificadas no Brasil, de um universo de mais de 4 mil comunidades estimadas no país (Sauer e Maso, 2015). No entanto, até 2012, apenas 124 territórios quilombolas haviam sido devidamente titulados pelo Incra.<sup>5</sup>

Os povos quilombolas, assim como os povos indígenas brasileiros, lutam por suas terras mesmo depois de certificadas e tituladas. Além disso, também lutam por cidadania e direitos essenciais, como saúde, educação, acesso a água e saneamento.

Uma pesquisa contratada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) em 2011 revelou dados importantes acerca da segurança alimentar e do perfil geral das comunidades tituladas até então. O estudo apontou a ausência de cobertura mínima

---

<sup>5</sup>. Até 2003, a responsabilidade pela titulação de territórios quilombolas era também da Fundação Palmares. A partir desse ano, no entanto, o Incra assumiu essa função.

de saúde em 15% das comunidades tituladas pesquisadas. Em 20% do total de comunidades, faltavam escolas primárias, e as escolas secundárias foram registradas em apenas 9,2% das comunidades pesquisadas (Brasil, 2013b, p. 5).

Apenas 5% das comunidades contavam com esgotamento sanitário adequado e quase 48% delas não dispunham de abastecimento de água. E 87,6% das comunidades dispunham de energia elétrica (Brasil, 2013b, p. 5).

O estudo revelou também um quadro de baixa produção agrícola. Ainda que as lideranças entrevistadas pela pesquisa fossem capazes de apontar caminhos para a ampliação dessa produção – o estudo menciona que foram indicadas atividades ligadas à agricultura permanente, à criação de animais, à piscicultura e ao artesanato –, elas afirmavam que não havia projetos sendo desenvolvidos nesse âmbito.

A grande maioria dos domicílios das comunidades tituladas que participaram da pesquisa está na região Norte (53,8%) e na região Nordeste (30,5%) (Brasil, 2013b, p. 8). Os conflitos fundiários pela posse da terra foram destacados por 60% das lideranças entrevistadas como um problema que não apenas permaneceu, mas que se intensificou após a titulação (Brasil, 2013b, p. 7). E 25% das lideranças afirmaram não ter acesso total a seus territórios, devido a ocupações irregulares (Brasil, 2013b, p. 7).

No que diz respeito às lideranças comunitárias, em sua grande maioria, eram homens. Além disso, seis em cada dez domicílios eram chefiados por homens de baixa escolaridade – 84,2% não havia completado o ensino fundamental (Brasil, 2013b, p. 9). Em menos da metade dos domicílios (47%) o(a) chefe de família declarou estar trabalhando (Brasil, 2013b, p. 9). Em 45% desses domicílios, a renda domiciliar *per capita* registrada era inferior a R\$ 70, inclusive nos domicílios que recebiam o benefício do Programa Bolsa Família (Brasil, 2013b, p. 9).

O estudo apontou para uma relação direta e proporcional entre a renda domiciliar *per capita* e a escolaridade da mãe, entre a renda e a chefia de família masculina e entre a renda e a cor (branca) do(a) chefe de família. Ou seja, domicílios chefiados por mulheres e por homens ou mulheres negras tendiam, segundo o estudo, a registrar uma renda domiciliar *per capita* inferior à média encontrada.

A negligência do Estado e a ausência de políticas públicas que respondam às urgentes demandas das mulheres quilombolas e de suas comunidades estão

expressas de maneira bastante evidente nos escassos dados organizados encontrados acerca dessa população.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta das mulheres pelo desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente é uma luta cotidiana pela própria preservação – de seus corpos, de suas identidades e histórias, de suas comunidades e seus territórios. Se é verdade que elas são essenciais para a sustentabilidade da vida, é igualmente verdade que a garantia plena e irrestrita de seus direitos é absolutamente necessária para a sustentabilidade de suas próprias vidas.

Olhar para os vinte anos transcorridos depois de Pequim a partir das histórias das mulheres camponesas, indígenas e quilombolas é, ao mesmo tempo, encantador e assustador. Encantador pela força e capacidade sempre renovada de mobilização, organização e luta dessas mulheres; e assustador pela velocidade e violência do formato de desenvolvimento econômico que vem sendo autorizado e conduzido pelo Estado e governos brasileiros ao longo de todo esse período.

Ao voltarmos ao nosso início, aos objetivos definidos pela Plataforma de Ação de Pequim para o eixo mulher e meio ambiente, é evidente a densidade do caminho percorrido. Conquistaram-se direitos, espaço e participação. Por um lado, saíram fortalecidas, em sua organização e na consolidação de suas identidades, as mulheres do campo e da floresta. Mas, por outro lado, permanecem muitos e grandiosos os desafios.

A mudança na realidade de vida das mulheres e de seus meios – a garantia da vida viável e sustentável – carece do compromisso do Estado e do restante da sociedade. Em relação ao compromisso e ao trabalho das mulheres para produzir essa mudança, não há dúvidas, apenas crescem e se multiplicam.

## REFERÊNCIAS

BARCELLOS, G. H. **Desterritorialização e r-existência tupiniquim: mulheres indígenas e o complexo agroindustrial da Aracruz Celulose**. 2008. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: <<https://goo.gl/1q8x9v>>.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: SPM, 2013a. Disponível em: <<https://goo.gl/rSS3js>>.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Sumário Executivo – Pesquisa de avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional em comunidades quilombolas tituladas**. Brasília: MDS, 2013b. Disponível em: <<https://goo.gl/gKsAvP>>.

BUTTO, A. Políticas para as mulheres rurais: autonomia e cidadania. *In*: BUTTO, A.; DANTAS, I. (Orgs.). **Autonomia e cidadania: políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural**. 1. ed. Brasília: MDA, 2011. (Coleção Mulheres e Políticas Públicas). Disponível em: <<https://goo.gl/TL4s6D>>.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. **Gênero e meio ambiente**. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

DEERE, C. D. Diferenças regionais na reforma agrária brasileira: gênero, direitos à terra e movimentos sociais rurais. **Estudos Sociedade e Agricultura**, São Paulo, p. 112-146, abr. 2002.

\_\_\_\_\_. Os direitos da mulher à terra e os movimentos sociais rurais na reforma agrária brasileira. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 175-204, jan./abr. 2004. Disponível em: <<https://goo.gl/piK2Xr>>.

FARIA, N. Mulheres rurais na economia solidária. *In*: BUTTO, A.; DANTAS, I. (Orgs.). **Autonomia e cidadania: políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural**. Brasília: MDA, 2011. (Coleção Mulheres e Políticas Públicas). Disponível em: <<https://goo.gl/TL4s6D>>.

FAUSTINO, C.; FURTADO, F. Meio Ambiente, Desenvolvimento e Desigualdades: os direitos humanos encurralados. **Plataforma de Direitos Humanos: Relatorias em Direitos Humanos – Informe 2012-2014**. 1. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2015.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010 – Características gerais dos indígenas (resultados do universo)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<https://goo.gl/BpCntc>>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília: Ipea, [s.d.]. Disponível em: <<https://goo.gl/sqMo1e>>.



ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Povos indígenas no Brasil**, [s.d.]. Disponível em: <<https://goo.gl/ScSCXx>>. Acesso em: dez. 2016.

LISBOA, T. K.; LUSA, M. G. Desenvolvimento sustentável com perspectiva de gênero – Brasil, México e Cuba: mulheres protagonistas no meio rural. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 871-887, set./dez. 2010. Disponível em: <<https://goo.gl/7MEG3u>>.

LITTLE, P. E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Universidade de Brasília, 2002. (Série Antropologia).

MARCA DAS MARGARIDAS. Margaridas seguem em marcha por desenvolvimento sustentável com democracia, justiça autonomia, igualdade e liberdade. **Caderno de Textos para Estudos e Debates**, Brasília, 2015. Disponível em: <<https://goo.gl/ch4Ejs>>.

ONU MULHERES. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Internacional sobre a Mulher**. In: CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A MULHER – AÇÃO PARA A IGUALDADE, O DESENVOLVIMENTO E A PAZ, 4., 1995, China, Pequim. **Anais...** Pequim: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: <<https://goo.gl/h6QS6t>>.

SACCHI, A. Mulheres indígenas e participação política: a discussão de gênero nas organizações de mulheres indígenas. **Revista Antropológicas**, Recife, ano 7, v. 14, n. 1 e 2, p. 95-110, 2003. Disponível em: <<https://goo.gl/mU4Wio>>.

SAUER, S.; MASO, T. F. Reflexões a partir do trabalho da Relatoria do Direito Humano à Terra, Território e Alimentação. In: PLATAFORMA DE DIREITOS HUMANOS. **Relatórios em direitos humanos – Informe 2012-2014**. 1. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2015.

SOUZA, P. B.; ARAÚJO, K. A. **A mulher quilombola**: da invisibilidade à necessidade por novas perspectivas sociais e econômicas. In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI – A HUMANIZAÇÃO DO DIREITO E A HORIZONTALIZAÇÃO DA JUSTIÇA NO SÉCULO XXI, 23., 2014, Paraíba, João Pessoa. **Anais...** Paraíba: Conpedi, 2014. Disponível em: <<https://goo.gl/pQWb3k>>.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, M. **A experiência de mulheres quilombolas**: raça e gênero na criação de corpos étnicos. Anais do XVI Encontro Regional de História da ANPUH-Rio, Saberes e Práticas Científicas. 28 de julho a 1º de agosto de 2014.

CARNEIRO, M. J. Mulheres no campo: notas sobre sua participação política e a condição social do gênero. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, n. 2, p. 11-22, jun. 1994.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003.

FARIA, N. Economia feminista e agenda de luta das mulheres no meio rural. *In*: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Estatísticas rurais e a economia feminista**: um olhar sobre o trabalho das mulheres. Brasília, MDA, 2009. Disponível em: <<https://goo.gl/DYdQ89>>. (Série Nead Debate 17).

HORA, K.; MACEDO, G.; REZENDE, M. **Coletânea sobre estudos rurais e gênero**: Prêmio Margarida Alves 4ª edição. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2015.